



LEI N.º 4.272 DE 22 DE MAIO DE 1989

PUBLICADO
Diário Oficial nº 96
Data: 30 / 05 / 89
<i>Edson Santos</i>
assinatura

Reconhece de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO RIO PARNAÍBA (FURPA) com sede em Teresina - Piauí e dá outras providências.

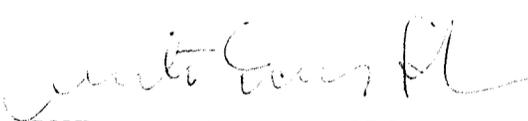
O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO RIO PARNAÍBA (FURPA), com sede em Teresina - Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 22 de MAIO de 1989.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N.º 4.272 DE 22 DE MAIO DE 1989

PUBLICADO
Diário Oficial nº 96
Data: 30 / 05 / 89
<i>Ados Santos</i>
assinatura

Reconhece de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO RIO PARNAÍBA (FURPA) com sede em Teresina - Piauí e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO RIO PARNAÍBA (FURPA), com sede em Teresina - Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 22 de MAIO de 1989.

Antônio Carlos

GOVERNADOR DO ESTADO

Aldebaran

SECRETÁRIO DE GOVERNO